



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANTONIO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD [consolidada]

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços de transporte de estudantes, da rede pública de ensino (municipal e estadual) do município de Antônio Martins/RN, para o ano letivo de 2026, em trajetos denominados rotas, descritas nas especificações, através de veículos adequados para o transporte de alunos, com motoristas e combustível por conta do contratado, conforme especificado no anexo I deste Edital.

1.1.1. A denominação "consolidada" acima destacada, indica que o objeto da contratação visa ao atendimento da **demanda das diversas unidades da Administração** - secretaria, departamento, setor, dentre outros, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa -, cujos quantitativos estão consolidados neste documento.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços de transporte de estudantes, da rede pública de ensino (municipal e estadual) do município de Antônio Martins/RN, para o ano letivo de 2026, em trajetos denominados rotas, descritas nas especificações, através de veículos adequados para o transporte de alunos, com motoristas e combustível por conta do contratado - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	ROTA - 01: Transporte de alunos do turno vespertino, saindo da Comunidade de Carnaubinha via Fazenda Muquém, Conjunto Gregorão para a	SER	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANTONIO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	Sede das Escolas Municipal José Inácio de Carvalho Escola Estadual Governador Walfredo Gurgel, nesta cidade de Antônio Martins/RN. Observação: 70% (setenta por cento) da rota em estradas vicinais. KM DE DISTÂNCIA: 10 N° DE ALUNOS P/ ROTA: 03		
DFD 2	ROTA - 02: Transportar os alunos do turno vespertino, saindo do Sitio Buracos, Via Fazenda Muquém e Conjunto Gregorão para a Sede das Escolas Municipal José Inácio de Carvalho Escola Estadual Governador Walfredo Gurgel, nesta cidade de Antônio Martins/RN. Observação: 70% (setenta por cento) da rota em estradas vicinais. KM DE DISTÂNCIA: 07 N° DE ALUNOSP/ ROTA: 05	SER	100
DFD 3	ROTA - 03: Transportar os alunos do turno matutino saindo da Comunidade de Boi Morto, Timbaúba, para a sede da escola Municipal Manoel Joaquim Filho na Comunidade de Garrota Morta Zona Rural de Antônio Martins. Observação 45% (trinta por cento) da rota em estradas vicinais. KM DE DISTÂNCIA: 09 N° DE ALUNOS P/ ROTA: 08	SER	100
DFD 4	ROTA - 04: Transportar os alunos do turno vespertino, saindo da Comunidade de Maniçoba, Corredor dos Almino, Areias á as margens da BR 226, nas proximidades da Comunidade de Raposa Zona Rural deste Município. Observação 100% (cem por cento) da rota em estradas vicinais. KM DE DISTÂNCIA:24 N° DE ALUNOS P/ ROTA: 06.	SER	100
DFD 5	ROTA - 05: Transportar os alunos do turno matutino da Comunidade de melancia I e II, para a Escola Francisco Bonifácio de Queiroz na Comunidade Melancia - I. Zona Rural deste Município. Observação 100% (cem por cento) da rota em estradas vicinais. KM DE DISTÂNCIA:18 N° DE ALUNOS P/ ROTA: 13.	SER	100
DFD 6	ROTA - 06: Transportar os alunos do turno matutino saindo das Comunidades de Melancia I e II via Comunidade de Pinhão para a sede das escolas Municipal e Estadual na cidade de Pilões - RN. Observação 100% (cem por cento) da rota em estradas vicinais. KM DE DISTÂNCIA: 26 N° DE ALUNOS P/ ROTA: 07	SER	100
DFD 7	ROTA - 07: Transportar os alunos do turno	SER	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANTONIO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	vespertino, saindo das Comunidades de Melancia I e II via Comunidade de Pinhão para a sede das escolas Municipal e Estadual na cidade de Pilões - RN. Observação 100% (cem por cento) da rota em estradas vicinais. KM DE DISTÂNCIA: 26 N° DE ALUNOS P/ ROTA: 08		
DFD 8	ROTA - 08: Transportar os alunos do turno vespertino, das Comunidades de Timbaúba, Xique Xique via Comunidade de Pinhão para a sede das escolas Municipal e Estadual na cidade de Pilões-RN. Observação 100% (cem por cento) da rota em estradas vicinais. KM DE DISTÂNCIA: 28 N° DE ALUNOSP/ ROTA: 05.	SER	100
DFD 9	ROTA - 09: Transportar os alunos do turno matutino saindo da Comunidade de Porcos para a Sede das escolas José Inácio de Carvalho e escola Estadual Governador Walfredo Gurgel neste município de Antônio Martins. Observação 50% (cinquenta por cento) da rota em estradas vicinais. KM DE DISTÂNCIA: 08 N° DEALUNOS P/ ROTA: 02	SER	100
DFD 10	ROTA - 10: Transportar os alunos do turno vespertino saindo da Comunidade de Sitio Barros via Porcos para a Sede das escolas José Inácio de Carvalho e escola Estadual Governador Walfredo Gurgel neste município de Antônio Martins. Observação 50% (cinquenta por cento) da rota em estradas vicinais. KM DE DISTÂNCIA: 13 N° DEALUNOS P/ ROTA: 01	SER	100
DFD 11	ROTA - 11: Transportar os alunos do turno matutino saindo da Comunidade de Cachoeirinha para Escola Libânia de Carvalho Torres na Comunidade de Gama, Zona Rural deste município. Observação 20% (quinze por cento) da rota em estradas vicinais. KM DE DISTÂNCIA:13 N° DE ALUNOS P/ ROTA: 12	SER	100
DFD 12	ROTA - 12: Transportar os alunos do turno vespertino saindo da Comunidade de Trincheira, para as escolas José Inácio de Carvalho e Governador Walfredo Gurgel no centro desta cidade de Antônio Martins. Observação 30% (trinta por cento) da rota em estradas vicinais. KM DE DISTÂNCIA: 34 N° DE ALUNOS P/ ROTA: 14	SER	100
DFD	ROTA - 13: Transportar os alunos do turno	SER	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANTONIO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13	vespertino saindo da Comunidade de Retiro Via Cachoerinha, as margens da RN 077 NA Zona Rural de Antônio Martins/RN, Observação 100% (cem por cento) da rota em estradas vicinais. KM DE DISTÂNCIA:07 Nº DE ALUNOS P/ ROTA: 04		
DFD 14	ROTA - 14: Transportar os alunos da escola por tempo integral no turno vespertino saindo da Comunidade de Cachoeirinha para Escola Libânia de Carvalho Torres na Comunidade de Gama, Zona Rural deste município. Observação 20% (quinze por cento) da rota em estradas vicinais. KM DE DISTÂNCIA: 13 Nº DE ALUNOSP/ ROTA: 04	SER	100

4.2.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1.Início: Imediato;

4.2.2.Conclusão: 6 (seis) meses.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços de transporte de estudantes, da rede pública de ensino (municipal e estadual) do município de Antônio Martins/RN, para o ano letivo de 2026, em trajetos denominados rotas, descritas nas especificações, através de veículos adequados para o transporte de alunos, com motoristas e combustível por conta do contratado.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

6.1.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANTONIO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

6.3.0 valor total é equivalente a R\$ 181.600,00.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável, e está contemplado no planejamento das contratações para o correspondente exercício financeiro.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços de transporte de estudantes, da rede pública de ensino (municipal e estadual) do município de Antônio Martins/RN, para o ano letivo de 2026, em trajetos denominados rotas, descritas nas especificações, através de veículos adequados para o transporte de alunos, com motoristas e combustível por conta do contratado;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANTONIO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação sugerida, nos termos da norma vigente:

9.1.1.Pregão Eletrônico.

Antônio Martins - RN, 18 de Maio de 2026.

MARIA LUANA DE MESQUITA

Assistente de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação